



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1954/2017.

Convênio que entre si fazem de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua: Domenico Sonogo, nº 542, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88804-320, Criciúma – SC, inscrito no CNPJ/MF Nº. 11.786.437/0001-19, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social **PAULO CESAR BITENCOURT** do outro lado **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRICIUMA**, localizada a Rua: São Marcelino Champagnat, nº191, Pio Correa, CEP 88811-610, - Criciúma – SC, inscrita no CNPJ/MF Nº 75.565.572/0001-17, devidamente inscrita no CMAS, neste ato representado por sua Representante Legal (Diretor Executivo) **ADRIANO BOAROLI**, que têm justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMIEIRA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

O presente termo aditivo vem adicionar itens para custear **material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, outros serviços de terceiros- pessoa física, despesas de pessoal, encargos e investimento de capital.**

Material de Consumo:

- Material de expediente
- Material para execução de oficinas

Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica:

- Serviços técnicos profissionais prestados por empresa
- Serviços de transporte

Outros serviços de terceiros – Pessoa Física:

- Serviços prestados por técnicos/profissionais

Despesa de pessoal e encargos:

- Vencimento e vantagens fixas
- Obrigações patronais
- Outras despesas de pessoas com fins de Assistência Social

INVESTIMENTO DE CAPITAL:

- Computadores
- Mesas
- Cadeira
- Armários
- Ventiladores

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Termo de Colaboração 1954/2017 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.


E por estarem, assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus devidos efeitos legais.




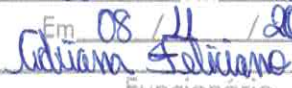
Criciúma SC, 05 de novembro de 2018.


CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal


PAULO CESAR BITENCOURT
Secretário Municipal da Assistência
Social


PATRICIA VEDANA MARQUES
Presidente do CMAS


ADRIANO BOAROLI
Presidente da Associação

	MUNICÍPIO DE CRICIUMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO. DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Registro nº	2036		
Livro	02	Fls.	79
Em 08 / 11 / 2018			
			
Funcionário			